



Universidade Federal de Juiz de Fora
Programa Institucional MAI/DAI
Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação
– Edital PGMGC Nº 02/2021 –
Seleção para Mestrado e Doutorado

A Programa Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PGMC/UFJF), no uso de suas atribuições, torna pública, a chamada para seleção de candidatos ao processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado, especificamente para as vagas disponíveis no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI. O objetivo é promover o avanço da inovação na área de tecnologia de produção e tecnologias habilitadoras, especificamente nos setores da indústria, agronegócio e bioeconomia ligados à cadeia produtiva de alimentos. O MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, através do envolvimento de estudantes de mestrado e doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas Parceiras. Este edital foi avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 05/2021 – 21/01/2021.

1 Disposições gerais

1. No Programa MAI/DAI, o bolsista desenvolverá sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado como estudante regular em um dos cursos de pós-graduação integrantes desse Programa pela UFJF, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira.
2. É esperado que ao final do curso de mestrado e doutorado, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial/privado, de acordo com as propostas de parceria estabelecidas com as Empresas Parceiras.
3. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em vinte e quatro meses, no máximo incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.
4. O Curso de **Doutorado** deverá ser integralizado em quarenta e oito meses, no máximo, e trinta e seis meses, no mínimo, incluída a aprovação da Tese de Doutorado.

2 Das Vagas

1. O número de vagas ofertadas para o curso de Mestrado do Programa MAI/DAI é de 1 vaga.
2. O número de vagas ofertadas para o curso de Doutorado do Programa MAI/DAI é de 1 vaga.

3 Professores orientadores

Compõem o quadro de professores orientadores do Programa MAI/DAI UFJF aqueles do quadro permanente dos Programas de Pós-Graduação em Modelagem Computacional.

4 Inscrições

1. As inscrições serão realizadas apenas no período indicado pelo Cronograma do processo seletivo (item 10 deste edital) e serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço *web* <https://forms.gle/Y67MtZUZSEvdLnEw6>
2. Para preencher o formulário, é necessário possuir uma conta no GMail (www.gmail.com).
3. Pessoas com deficiências (PCD) devem informar sua condição no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
4. Os documentos necessários para o preenchimento do formulário devem ser enviados exclusivamente por via digital através de *upload* no próprio formulário de inscrição, **em arquivos no formato PDF**, obedecendo-se a seguinte ordem:
 - (I) Carteira de Identidade (RG) e CPF (caso o número não conste na Carteira de Identidade). Se estrangeiro(a), certidão de nascimento/casamento, ou folha de identificação do passaporte.
 - (II) No caso de candidato ao Mestrado: Diploma de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) ou, na falta deste, uma declaração assinada pelo coordenador de curso que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de colar grau no respectivo curso até a data da matrícula na pós-graduação.
 - (III) No caso de candidato ao Doutorado: (i) diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou, na falta deste, uma cópia da ata de defesa de Dissertação de Mestrado; ou (ii) declaração assinada pelo coordenador de curso que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o respectivo curso até a data da matrícula no Doutorado.
 - (IV) Proposta de solução ao projeto selecionado (Anexo I).
 - (V) Currículo Vitae no formato Lattes/CNPq em modelo completo englobando todo o período de atuação profissional do candidato. Os usuários não cadastrados podem criar o currículo em <http://lattes.cnpq.br/>.

- (VI) Comprovações das atividades descritas no currículo Lattes/CNPq. A comprovação das atividades deve ser enviada através **de um único arquivo no formato PDF contendo todas** as comprovações das atividades.
 - (VII) Em caso de candidato estrangeiro, considerando o Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu (art. 14, IV) da UFJF que prevê a necessidade de comprovação da proficiência em língua portuguesa para aluno estrangeiro regular. O candidato para ser considerado aprovado, deve apresentar certificação de aprovado no exame Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Maiores informações disponíveis no link <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>.
5. No caso de múltiplas submissões do formulário de inscrição, será considerado válido o formulário com a data de submissão mais recente.
 6. A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e consequente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal Brasileiro), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

5 Homologação das Inscrições

A homologação das inscrições aos Cursos de Mestrado e Doutorado MAI/DAI será divulgada na página *web* do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional (<https://www.ufjf.br/pgmc>), conforme o cronograma do processo seletivo (seção 10 deste Edital). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do período de inscrições *online* estipulado no cronograma.

6 Pré-requisitos e critérios para seleção

Os pré-requisitos e critérios para seleção serão diferenciados por projetos e descritos no Anexo I.

7 Comissão de seleção

1. A comissão de seleção será formada minimamente por um membro do respectivo colegiado do Programa de Pós-graduação, por um integrante da Comissão MAI/DAI UFJF e por um membro da Empresa Parceira.
2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
3. A composição da Comissão de Seleção será divulgada juntamente com a homologação das inscrições, cabendo recurso, conforme previsto no cronograma do processo seletivo (10).

4. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente **desclassificado** do certame.
5. A Comissão de Seleção é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

8 Resultados e Classificação

1. Os resultados da seleção serão divulgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional (<https://www.ufjf.br/pgmc>).
2. Conforme disposto pela resolução 33/2015-CSPP, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como resultado final, será através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, inclusive os desclassificados.
3. Ao candidato é assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação, devendo o mesmo ser solicitado durante o período de recurso (seção 10 deste Edital). O modelo para solicitação de vistas a ser preenchido, impresso e assinado para ser enviado pelo formulário eletrônico pelo(a) candidato(a) encontra-se no Anexo VII deste Edital.
4. Possíveis recursos quanto a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório devem ser enviados através de formulário próprio para interposição de recursos disponível no Anexo VII deste Edital e enviado exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço *web* <https://forms.gle/icqj3Nm5YxDe9hQh6>
5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção de cada Programa de Pós-graduação e os resultados serão comunicados aos requerentes em até 24 horas. Em hipótese alguma será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.
6. Findo o processo de julgamento dos recursos, os resultados finais do processo seletivos serão divulgados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional.

9 Bolsas de estudo

As bolsas de estudos ofertadas em cada projeto (Anexo I), serão fornecidas no âmbito do Programa Institucional MAI/DAI Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação da UFJF.

1. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional não se compromete a preencher todas as vagas.
2. A efetiva concessão das bolsas de estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, até o período estabelecido para matrícula dos aprovados no certame.

3. A relação dos critérios para a distribuição de bolsas de estudos do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional encontra-se no endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/pgmc/curso/normas-e-regulamentos>.

10 Cronograma

A Tabela 1 apresenta o cronograma do processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa Institucional MAI/DAI da UFJF.

Tabela 1: Cronograma do processo seletivo para o Programa Institucional MAI/DAI da UFJF

Evento	Datas
Período de inscrição	25/01/2021 até 08/02/2021
Resultado das inscrições homologadas	09/02/2021
Divulgação da comissão de seleção	09/02/2021
Prazo final para interposição de recursos relativos às inscrições	10/02/2021
Prazo final para interposição de recursos relativos às comissão de seleção	10/02/2021
Resultado final da homologação das inscrições	11/02/2021
Envio de link para apresentação de proposta de solução	Até o dia 14/02/2021
Apresentação de proposta de solução para o projeto selecionado	18/02/2021 (*)
Resultados da apresentação de proposta de solução para o projeto selecionado	19/02/2020
Prazo final para interposição de recursos	22/02/2021
Resultado dos recursos	23/02/2021
Análise de currículo	23/02/2021
Resultado final provisório	24/02/2021
Prazo final para interposição de recursos	25/02/2021
Resultado final definitivo	26/02/2021
Período de matrícula nos cursos de mestrado e doutorado	Até o dia 24/03/2021

(*) Horários a serem divulgados na página dos respectivos Programas de Pós-graduação. Tolerância máxima de 05 (cinco) minutos em caso de atraso.

11 Disposições finais

1. Caberá às respectivas Comissões de Seleção de cada Programa de Pós-graduação decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
2. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília, sendo os prazos considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.
3. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estipulados serão indeferidas.
4. Os aprovados excedentes poderão ser convocados para matrícula até a validade desse processo seletivo, que é de 90 dias a partir da data de publicação do resultado.
5. Para candidatos com diploma emitido no exterior este deverá ser apresentado de acordo com as regras vigentes da UFJF.
6. Os candidatos estrangeiros somente podem ser admitidos e mantidos nos cursos oferecidos no PGMC quando apresentarem documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

7. Os candidatos selecionados serão convocados para uma primeira reunião de apresentação dos respectivos Programas de Pós-graduação, de participação obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.
8. Durante a fase recursal, é permitida a complementação documental relativa àquela fase.
9. Deve-se ressaltar que na fase recursal admite-se o questionamento em face de erro formal cometido pela banca durante cada etapa do processo seletivo, bem como o cotejo entre os nomes das partes envolvidas e eventual arguição de impedimento e/ou suspeição de um ou mais membros da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade do processo.
10. Para a efetivação da matrícula, os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação original** impressa descrita na Seção 4 deste Edital, além de:
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Documento de Identidade e CPF;
 - Deverão ser detentores do título de graduação no caso de inscrição para o Mestrado e também do diploma de Mestrado para a inscrição no Doutorado. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira esses documentos deverão vir com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem;
 - Em caso de estrangeiro, protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou carteira de estrangeiro. Em caso de ingresso de estudantes estrangeiros em modalidades de ensino a distância ou aprendizagem remota, o aluno seja dispensado de apresentar comprovante de situação migratória regular enquanto permanecer fora do território brasileiro (Portaria SEI nº 1046, de 16 de setembro de 2020).

A constatação do uso de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas, implicarão na eliminação do candidato e consequente indeferimento da matrícula, além das penalidades previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal), nomeadamente aqueles que versam sobre o uso de documentos/declarações falsas, documentos forjados ou adulterados e sobre o crime de falsidade ideológica.

11. Solicita-se ainda, para fins de registro, uma cópia do histórico da graduação e do mestrado (no caso de candidato(a) de doutorado).
12. Caso haja necessidade de algum documento extra, o mesmo será solicitado por e-mail ao(à) candidato(a).
13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá legar desconhecimento.

Anexo I. Projetos e Respective Critérios para Seleção

I.1 Projeto 1

Neste projeto, são ofertadas 01 (uma) vaga de mestrado e 01 (uma) de doutorado dentro dos temas apresentados abaixo.

Tema 1 (Mestrado): As transformações geradas a partir da Revolução Digital e as mudanças que estas provocam no comportamento dos indivíduos, têm criado, por exemplo, um conjunto de “prerrogativas dos consumidores” que passaram a buscar por novos valores para a aquisição de bens de consumo. Com base nestes fatos, desenvolva uma proposta de inovação tecnológica para assegurar aos usuários finais que alguns desses “novos valores de consumo” estão sendo cumpridos desde a origem dos insumos de produção de alimentos e bebidas, até seu destino final, a “mesa” do consumidor. Considere na sua proposta termos como: tecnologias 4.0, internet das coisas, sistemas ciber-físicos, rastreamento da origem e qualidade de produtos, bem-estar e tratamento ético, e relação com o meio-ambiente.

Tema 2 (Doutorado): As pesquisas de mercado tradicionais são limitadas a diversos fatores, tais como, limitações geográficas, tamanho da amostra selecionada, e formulários longos e de baixa adesão. Entretanto, conhecer o perfil de um consumidor e as suas tendências de consumo são essenciais para tomadas de decisões estratégicas nas mais diferentes indústrias e segmentos comerciais. Particularmente, na indústria de alimentos e bebidas, conhecer esses dados é fundamental para se definir investimentos e a criação de novos produtos, aumentando a competitividade e eficiência frente a concorrência. Com base nestes fatos, desenvolva uma proposta de inovação tecnológica para facilitar e melhorar a qualidade das pesquisas de mercado, em específico para o setor de alimentos e bebidas, conhecendo ao final da pesquisa qual o perfil do consumidor e suas tendências de consumo. Considere na sua proposta termos como: tecnologias 4.0, origem e qualidade de dados, análise em larga escala e inteligência de negócios.

Contato: Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PGMC/UFJF). E-mail: ppg.modelagemcomputacional@ufjf.edu.br.

I.1.1 Informações Gerais

1. O processo seletivo para o Mestrado e Doutorado será composto de duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatório, e a segunda de caráter classificatório.
2. Cada membro da comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos itens avaliados nas etapas, e a média aritmética das notas das avaliações será utilizada para fins de pontuação dos candidatos.
3. Os resultados de cada etapa serão divulgados conforme o cronograma do processo seletivo na página do PGMC (<http://www.ufjf.br/pgmc>).
4. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

I.1.2 Etapas do Processo Seletivo

Etapa 1 De caráter **eliminatório**, constará da análise da **proposta de solução para o tema selecionado**. O texto da proposta deve ser elaborada pelo(a) candidato(a) e deverá conter

no máximo 2 (duas) páginas. O texto deverá ser escrito em **inglês**, seguindo as orientações presentes nos anexos deste edital. Para essa etapa:

- (a) A prova oral focada na apresentação da proposta será realizada **exclusivamente por webconferência** na plataforma *Google Meet*. Os *links* dessa etapa serão enviados pela Comissão de Seleção conforme o Cronograma na Seção 10. Antes do início das avaliações os(as) candidatos(as) deverão apresentar um documento de identificação original com foto. Os(As) candidatos(as) serão informados dos procedimentos por correio eletrônico e deverão se apresentar mantendo a sua imagem disponível para a banca examinadora durante toda a avaliação.
- (b) O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10 (dez) minutos para expor oralmente sua proposta de solução para o projeto selecionado, seguido de arguição pela comissão de seleção.
- (c) A análise da proposta, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios definidos no Anexo IV deste edital.
- (d) A apresentação e arguição da proposta obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos e serão registradas em áudio ou vídeo.
- (e) A avaliação de conhecimentos da língua inglesa será realizada através de avaliação do texto do proposta apresentada, que deverá ser escrito em inglês.
- (f) Estarão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a setenta (70) pontos na análise do pré-projeto.
- (g) Em caso de candidato estrangeiro, considerando o Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu (art. 14, IV) da UFJF que prevê a necessidade de comprovação da proficiência em língua portuguesa para aluno estrangeiro regular. O candidato para ser considerado aprovado, deve apresentar certificação de aprovado no exame Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Maiores informações disponíveis no link <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>.

Etapa 2 De caráter **classificatório**, constará de **Análise de Currículo** no formato Lattes/CNPq (modelo completo, englobando todo o período de atuação profissional) dos candidatos aprovados na primeira etapa. A Análise de Currículo será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no Anexo III deste edital. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.

1. A classificação dos candidatos ao mestrado e doutorado se dará de acordo com a Nota Final, obtida a partir da ponderação: $NotaFinalDoutorado = \frac{(N_C + N_P)}{2}$, onde N_C é a nota do Currículo; e N_P é a nota da Proposta de Solução para o Projeto Selecionado.

Anexo II. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Mestrado

- Publicação em periódico com QUALIS nos estratos A1, A2, B1: 1,0 / publicação
- Publicação em periódico com QUALIS nos estratos B2, B3: 0,50 / publicação
- Publicação em periódico com QUALIS nos estratos B4, B5: 0,20 / publicação
- Publicação em periódico sem QUALIS: 0,20 / publicação
- Publicação em conferências internacionais: 0,30 / publicação
- Publicação em conferências nacionais: 0,20 / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 / capítulo de livro
- Participação de Programa de Ciência Sem Fronteira: 0,20 / ano
- Participação de Programa de Iniciação Científica: 0,20 / ano
- Participação de Grupo Tutorial (exemplos: GET, PET) : 0,20 / ano
- Participação de Tutoria/Monitoria/Treinamento Profissional: 0,10 / ano
- Participação de Projeto de Extensão: 0,10 / ano
- Menção honrosa ou prêmio acadêmico na graduação: 1,0 / prêmio
- Menção honrosa ou prêmio em evento de inovação/empreendedorismo na graduação: 1,0 / prêmio
- Histórico escolar da graduação: até 1,0 ponto
- Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) nos Programas de Pós-graduação desse edital ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro(s) programa(s): até 0,50 ponto

Observações aos candidatos:

1. As comprovações das publicações enviadas durante a inscrição dos candidatos serão contabilizadas para classificação.
2. Para serem contabilizadas as atividades de Iniciação Científica, Grupo Tutorial, Monitoria/Tutoria/Treinamento Profissional, participação de Programa de Ciência Sem Fronteira e Premiações/Menções Honrosas, devem ser enviados os documentos comprobatórios;
3. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
4. A nota da avaliação do currículo será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, portanto, os candidatos ao final da análise do currículo terão uma nota entre 0 e 100;
5. Em relação ao QUALIS do periódico será adotado aquele com o estrato mais alto e o mais recente disponibilizado em <https://qualis.capes.gov.br/>
6. O histórico escolar da graduação será avaliado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro Coeficiente de Rendimento (CR) adotado pela instituição de origem do candidato(a). Ambas as métricas IRA e CR serão consideradas em uma escala de 0 até 100. A pontuação será distribuída assim para os candidatos: $IRA \geq 90$ ou $CR \geq 90$, candidato(a) receberá 1,0 ponto; $80 \leq IRA \leq 89$ ou $80 \leq CR \leq 89$, candidato(a) receberá

0,80 ponto; $70 \leq \text{IRA} \leq 79$ ou $70 \leq \text{CR} \leq 79$, candidato(a) receberá 0,70 ponto; $60 \leq \text{IRA} \leq 69$ ou $60 \leq \text{CR} \leq 69$, candidato receberá 0,60 ponto; $\text{IRA} \leq 60$; candidato receberá 0,50 ponto;

7. Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) nos Programa de Pós-graduação desse edital ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro(s) programa(s). Serão contabilizadas apenas disciplinas com os conceitos aprovados A, B e C. O conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,8; o conceito C assumirá o peso 0,6. Será calculada uma média ponderada utilizando os pesos mencionados e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 ponto; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,20 ponto.

Anexo III. Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Doutorado

- Publicação em periódico com QUALIS nos estratos A1, A2, B1: 1,0 / publicação
- Publicação em periódico com QUALIS nos estratos B2, B3: 0,50 / publicação
- Publicação em periódico com QUALIS nos estratos B4, B5: 0,20 / publicação
- Publicação em periódico sem QUALIS: 0,10 / publicação
- Publicação em conferências internacionais: 0,20 / publicação
- Publicação em conferências nacionais: 0,10 / publicação
- Capítulo de livro publicado com ISBN: 0,20 / capítulo de livro
- Menção honrosa ou prêmio acadêmico (pós-graduação): até 0,3 ponto;
- Menção honrosa ou prêmio em evento de inovação/empreendedorismo (pós-graduação): até 0,3 ponto;
- Histórico escolar da graduação: até 0,5 ponto;
- Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*): até 0,5 ponto
- Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) nos Programas de Pós-graduação desse edital ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro(s) programa(s): até 0,5 ponto

Observações aos candidatos:

1. As comprovações das publicações enviadas durante a inscrição dos candidatos serão contabilizadas para classificação .
2. O currículo deve ser enviado no formato Lattes/CNPq: <http://lattes.cnpq.br>;
3. A nota da avaliação do currículo será normalizada em relação à nota de todos os candidatos, portanto, os candidatos ao final da análise do currículo terão uma nota entre 0 e 100;
4. Em relação ao QUALIS do periódico será adotado aquele com o estrato mais alto e o mais recente disponibilizado em <https://qualis.capes.gov.br/>
5. O histórico escolar da graduação será avaliado por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro coeficiente de rendimento (CR) adotado pela instituição de origem do candidato(a). Ambas as métricas IRA e CR serão consideradas em uma escala de 0 até 100. A pontuação será distribuída assim para os candidatos: $IRA \geq 90$ ou $CR \geq 90$, candidato(a) receberá 0,50 ponto; $80 \leq IRA \leq 89$ ou $80 \leq CR \leq 89$, candidato(a) receberá 0,40 ponto; $70 \leq IRA \leq 79$ ou $70 \leq CR \leq 79$, candidato(a) receberá 0,30 ponto; $60 \leq IRA \leq 69$ ou $60 \leq CR \leq 69$, candidato(a) receberá 0,20 ponto; $IRA \leq 60$; candidato receberá 0,10 ponto.
6. Histórico escolar da pós-graduação (mestrado acadêmico - *stricto sensu*), teremos dois casos:
 - histórico que tenha conceitos A, B, C e D: o conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,80; o conceito C assumirá o peso 0,60; o conceito D assumirá o peso 0,10. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada

e o valor resultante desta média escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;

- histórico que tenha notas entre 0 e 100 (caso a nota não esteja neste intervalo, será feita a escala para que fique no intervalo entre 0 e 100). Uma média aritmética com as notas será calculada. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,5 pontos; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,4 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,3 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto;

7. Desempenho em disciplina(s) isolada(s) cursada(s) nos Programa de Pós-graduação desse edital ou que seja(m) disciplina(s) equivalente(s) cursada(s) em outro(s) programa(s). Serão contabilizadas apenas disciplinas com os conceitos aprovados A, B e C. O conceito A valerá o peso 1,0, o conceito B assumirá o peso 0,80; o conceito C assumirá o peso 0,60. Uma média ponderada utilizando os pesos mencionados será calculada e o valor resultante desta média será escalado entre 0 e 100. Por fim, o valor entre 90 e 100, implicará em 0,50 ponto; o valor entre 80 e 89 corresponderá em 0,40 ponto; o valor entre 70 e 79 corresponderá em 0,30 ponto; o valor abaixo de 70 implicará na pontuação de 0,25 ponto.

Anexo IV. Critérios para Avaliação da Proposta de Solução para o Projeto Escolhido

A proposta será avaliada nos seguintes quesitos:

1. Formato (apresentação geral, redação, estruturação organizada?);
2. Interdisciplinaridade (O pré-projeto engloba diferentes disciplinas?);
3. Inovação (Existe descrição sobre a importância da realização do projeto? Indica-se a originalidade?);
4. Objetivos (Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada?);
5. Referências bibliográficas (O levantamento bibliográfico apresentado é atual e relevante para a proposta apresentada?);
6. Coerência (O método é apresentado de forma a descrever como cada objetivo será alcançado? Os resultados pretendidos são coerentes e estão relacionados com os objetivos propostos?);
7. Apresentação oral (O(A) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento em sua apresentação?);
8. Arguição (O(A) candidato(a) respondeu com desenvoltura as perguntas feitas pela banca?).

Observações aos candidatos:

- Cada quesito da proposta e solução poderá receber a pontuação de 0 a 100;
- Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota ao pré-projeto de tese calculada com sendo a média aritmética da pontuação atribuída em cada quesito acima descrito;
- A nota final do(a) candidato(a) no pré-projeto será dada pela média aritmética das notas dos membros da Comissão de Seleção.

Anexo V. Modelo para Elaboração da Folha de Rosto da Proposta de Solução para o Projeto Selecionado pelo Candidato(a)

Title:

Candidate Name:

Keywords:

Proposal innovation aspects:

Expected bibliographic production:

Expected innovation production:

Date

Signature

Anexo VI. Roteiro para Elaboração do Texto da Proposta de Solução para o Projeto Selecionado pelo Candidato(a)

Pressupostos:

- i. Este modelo tem uma função orientadora. Os tópicos apresentados a seguir constituem uma aproximação ao que se espera de uma proposta de solução inovadora, ficando aberto às adaptações exigidas pela especificidade de cada trabalho.
- ii. Antes de elaborar a proposta, o(a) candidato(a) deve informar-se sobre as propostas de projeto desse edital no Anexo I.
- iii. A proposta deve limitar-se a 1000 palavras (sem considerar a folha de rosto, o cronograma e a referências bibliográficas) para facilitar a legibilidade e compreensão.
- iv. A proposta deve ser escrita em língua inglesa.

Roteiro:

1. **Front cover:** Insira a folha de rosto de acordo com o Anexo V;
2. **Introduction:** Qualificação do principal problema a ser abordado: deve conter uma apresentação do assunto, abordando aspectos gerais, com o objetivo de introduzir o leitor no trabalho que se apresenta;
3. **Objectives:** Objetivos e metas a serem alcançados: apresentar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos;
4. **Methods:** Métodos a serem empregados: descreva os processos metodológicos e apresente uma contextualização da literatura;
5. **Contributions:** Principais contribuições científicas, tecnológicas e de inovação da proposta;

6. **Schedule:** Cronograma: elaborar um cronograma para um período de 12 meses para o mestrado e de 24 meses para o doutorado (até a realização do Exame de Qualificação), apresentando em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas;
7. **References:** Referências Bibliográficas: relacionar a bibliografia citada no texto.

Anexo VII. Modelo de Formulário para Interposição de Recursos e de Vistas de Avaliações

O modelo abaixo deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço *web* <https://forms.gle/icqj3Nm5YxDe9hQh6>

....., de de 2021

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação
da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Referente ao edital do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado do Programa Institucional MAI/DAI - Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - Edital PGMC Nº02/2021.

Prezados Senhores,

Eu,, candidato(a) do processo seletivo para o () Mestrado () Doutorado, portador(a) de CPF, e de acordo com o item 6 do Edital de Seleção, venho por meio deste requerer () vistas de avaliação ou () análise do resultado da fase pelas seguintes justificativas para a solicitação (elencar justificativas apenas em caso de interposição de recursos):

.....
Assinatura do(a) candidato(a) proponente